



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

#### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – COREN-CE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2020**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual contratação de empresa na prestação de serviços de impressão a laser de 400.000 (quatrocentos mil) boletos de cobrança e/ou notificações, sendo em impressão monocromática (preto), duplex (frente e verso), em papel sulfite branco, tamanho A4 com gramatura 75g/m<sup>2</sup>, devidamente lacrados (auto-envelopados), com código de barras, para uso do COREN-CE, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.

**SOLICITANTE:** Empresa **THOMAS GREG & SONS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.514.896/0001-15.

Em 10/03/2021 às 14h51min, a empresa **THOMAS GREG & SONS DO BRASIL**, se manifestou, solicitando esclarecimentos nos seguintes termos via e-mail:

A empresa **THOMAS GREG & SONS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.514.896/0001-15, vem respeitosamente neste ato complementar nosso pedido de **ESCLARECIMENTOS** quanto aos pontos elencados a seguir:

1. No subitem 5.1 do edital consta que a entrega do material será parcelada, mas o prazo de entrega de cada parcela deverá ser de, no máximo, 10(dez) dias a contar da solicitação expressa do contratante.

1.1. Há uma previsão de quantos pedidos serão feitos durante a vigência da ata de registro de preços e/ ou contato?  
1.2. Há previsão de quantidade mínima por pedido?

Certos que seremos atendidos em nosso Pedido de Esclarecimento desde já agradecemos,

**Questionamento 1:** Há uma previsão de quantos pedidos serão feitos durante a vigência da ata de registro de preços e/ ou contato?

**Resposta:** De acordo com o item 1.1. do Edital, os itens 1.1. e 5.3. do Termo de Referência, o anexo II (modelo de proposta), o item 2.1. da minuta da ARP, o item 2.3. da cláusula segunda da minuta de contrato, todos integrantes do Edital, a previsão do quantitativo de pedidos é de 400.000 (quatrocentas mil) unidades, não se obrigando a quantitativos mínimos de tiragem, a cada parcela, durante a vigência da Ata de Registro de Preço ou da celebração do contrato.

**Questionamento 2:** Há previsão de quantidade mínima por pedido?

**Resposta:** De acordo com o item 5.3. do Anexo I (Termo de Referência) do Edital em tela, in verbis:

*5.3. O Coren/CE não se obriga a quantitativos mínimos de tiragem, a cada parcela do serviço de impressões requerido.*

Assim, o Pregoeiro presta o esclarecimento requerido pela solicitante.

Fortaleza, 11 de março de 2021.

Ramon da Franca Alencar  
Pregoeiro COREN-CE